



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.597, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 194.280,84 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 173.416,91 (Cento e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Noventa e Um Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0049.2.962 Assistência Emergencial Covid – EPI	
3390.30.00.2602 Material de Consumo	R\$ 100,00
3390.39.00.2602 Outros Serv T P Jurídica	R\$ 100,00
4490.52.00.2602 Equipamento e Material Permanente	R\$ 159.219,01
3390.93.00.2602 Indenizações e Restituições	R\$ 1,00
3190.11.00.2602 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100,00
08.244.0049.2.963 Assistência Emergencial Covid – Ações	
3390.30.00.2602 Material de Consumo	R\$ 100,00
3390.39.00.2602 Outros Serv T P Jurídica	R\$ 100,00
3190.11.00.2602 Vencimentos e Vant Fixas P Civil	R\$ 100,00
3390.93.00.2602 Indenizações e Restituições	R\$ 1,00
4490.52.00.2602 Equipamento e Material Permanente	R\$ 13.595,90

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, Fonte 2602-Covid Superávit conforme discriminado abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
I. Conta Vinculada: 31171-7 e 32272-5 BB Fonte de Recurso: Covid 2.602			
Município: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
II. DISPONIBILIDADES	(VALORES)	III. OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Aplicações Financeiras	173.416,91	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		Debito em Tesouraria anexo I(B) mod. 21	0,00
		IV. SUPERÁVIT =	173.416,91
TOTAL	173.416,91	TOTAL	173.416,91



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 – fonte 2.602 (Fonte Superavit Covid).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 20.863,93 (Vinte Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0049.2.962 Assistência Emergencial Covid – EPI
3390.30.00.1602 Material de Consumo
3390.39.00.1602 Outros Serv T P Jurídica
3390.93.00.1602 Indenizações e Restituições
4490.52.00.1602 Equipamento e Material Permanente
3190.11.00.1602 Vencimentos e Vant Fixas P Civil

R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 1,00
R\$ 18.785,32
R\$ 100,00

08.244.0049.2.963 Assistência Emergencial Covid – Ações
3390.30.00.1602 Material de Consumo
3390.39.00.1602 Outros Serv T P Jurídica
3190.11.00.1602 Vencimentos e Vant Fixas P Civil
3390.93.00.1602 Indenizações e Restituições
4490.52.00.1602 Equipamento e Material Permanente

R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 1,00
R\$ 1.476,61

Art. 4º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, Fonte 1602-Covid-19 Bloco de Manutenção das Ações e Serv de Saúde:

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 15 de setembro de 2023.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 424/2023 de autoria do Poder Executivo.